



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 3145/2026

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo Legislativo nº 631/2026

Matéria: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1943/2026

Autoria: Poder Executivo Estadual

Relatoria: Deputado Inácio Loiola

Ementa do Parecer: APROVADO

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo Estadual que "INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE ALAGOAS - EMATER/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nos termos da justificativa a presente proposição visa ao atendimento do interesse público, com a criação do quadro permanente de servidores efetivos habilitados a executar as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no Estado de Alagoas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos agricultores familiares.

Remetido a esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.



FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Rua Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

A matéria em comento se adequa e complementa as diretrizes estabelecidas.

Quanto aos aspectos formais e materiais, a presente proposição apresenta matéria de competência do Estado de Alagoas que poderá ser disposta pela Assembleia Legislativa e proposta por parlamentar, restando plenamente atendidos os requisitos legais de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 80 e 86 da Constituição Estadual e 145 e 146 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, assim como encontra-se formalmente regular nos termos do art. 147 do citado Regimento.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Neste termos, o Projeto preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando pela sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12
de maio de 2026.

Presidente

Relator

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praca Dom Pedro II. s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900